Protocolo nº 926/2023 Data: 09/10/2023 Hora: 12:08
PL 144/2023
Selo de Protocolo Adicionado em 01/12/2023 às 16:58

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição de concursos públicos e processos seletivos no Município de Monte Mor/SP.

Exmo. Sr. Presidente,

A vereadora Milziane Menezes de Brito, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1° Fica isento do pagamento da taxa de inscrição para os concursos públicos e os processos seletivos aos cargos dos órgãos públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Monte Mor, o candidato que:

I - For membro de família cadastrada no Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais;

II - For doador de sangue ou de medula óssea;

III - Estiver desempregado.

Art. 2º O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato, nos termos do edital do concurso e do processo seletivo.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I – Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II – Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 04 de outubro de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Milziane Menezes de Brito
CPF: **********

Data:04.10.2023

Milziane Menezes de Brito
Vereadora
PSDB

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave rsu-d2023-GeF

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave rsu-d2023-GeF

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa na isenção da taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos no município de Monte Mor, pois é sabido que para toda realização de concurso público, o Poder Executivo e Legislativo, cobra a taxa de inscrição para cobrir os custos gerados, evitando onerar os cofres.

Em consideração a crescente crise econômica que o país vem enfrentado, hoje contamos com um número superior a 67,1 milhões de brasileiros desempregados, fato que agrava ainda mais a forte desigualdade social uma vez que muitos não possuem condições para competir no mercado de trabalho.

Tal motivo aumentado cada vez mais a disputa nos concursos públicos e processos seletivos, onde os candidatos procuram tanto pelo salário quanto pela estabilidade oferecida, assim, deve ser necessário garantir esse acesso também a essas pessoas menos privilegiadas, assegurando o princípio da isonomia e igualdade esculpidos em nossa Constituição Federal (Art. 170, inciso VII), de forma a tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida de sua desigualdade.

No âmbito dos concursos Federais, a isenção está regulamentada pelo artigo 11 da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto nº 6.593/08.

Já no âmbito Estadual, a Lei nº 12.147/2005, autoriza a isenção da taxa de inscrição nos concursos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas e Universidades Públicas do Estado, para doadores de sangue.

E, aos inscritos no Cadastro Único pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Desse modo, o presente projeto tem por objetivo isentar o pagamento da taxa de inscrição dos concursos públicos e processos seletivos realizados no município de Monte Mor para candidatos que comprovem não possuirem nenhuma condição financeira de arcar com as despesas referente a taxa de inscrição.

Sendo assim, convido os nobres vereadores e vereadoras para que somem esforços, pautados por princípios de ética, moralidade e impessoalidade para aprovação do presente Projeto de Lei garantindo o direito e a isenção na taxa de inscrição de concursos públicos e processos seletivos aos cargos dos órgãos públicos vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Monte Mor/SP.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 04 de outubro de 2023.

Milziane Menezes de Brito
Vereadora
PSDB